



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 123/2022
DATA: 25/2/2022
m6

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.845

Assunto: Autoriza a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde e dá outras providências, conforme específica.

Iniciativa: Do Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.845 que Autoriza a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde e dá outras providências, conforme específica, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 26/22, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme art. 6º, I e VI, art. 7º, II, art. 8º, V, b, art. 176 e seguintes e art. 205 da Lei Orgânica; art. 196 ao 198 da Constituição Federal. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

O Secretário Municipal de Saúde esteve presente em reunião dessa comissão explanando sobre a importância dessa matéria.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.845, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro